

# ATENÇÃO LICITANTES - DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

esclarecimento/questionamento Toda solicitação de deverá ser feita exclusivamente meio de registro sistema eletrônico: por no http://portaldecompras.sc.senai.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018/SENAI/SC

Entidade(s): SENAI/DR/SC				
Modalidade: PREGÃO	N° 114/2018			
Forma: ELETRÔNICO	Tipo: MENOR PREÇO (POR ITEM)			
Data: 10/09/2018 Horário: 10 h				
Local: http://portaldecompras.sc.senai.br				
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765,				
Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC				

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC, sob CNPJ n.º 03.774.688/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente Entidade Licitante, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que promoverá LICITAÇÃO, pela modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – Termo de referência;

**Anexo II – Modelo de proposta comercial atualizada**;

Anexo III - Declaração especial;

**Anexo IV** – Modelo de ordem de compra.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas para aquisição e entrega de equipamentos de ar condicionado, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, na Unidade do SENAI situado na SC 401, Saco Grande, Florianópolis – SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

# 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;



- 2.1.1 Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura deste pregão, por meio do *site* www.sc.senai.br/fornecedor seção "cadastre-se".
- 2.2 O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na Entidade Licitante por meio do *site* <u>www.sc.senai.br/fornecedor</u>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.
- 2.3 O manual operacional, para utilização do sistema, estará disponível para consulta e download no site: <a href="http://portaldecompras.sc.senai.br">http://portaldecompras.sc.senai.br</a>, opção Apoio/Manual e o Pregão poderá ser consultado na opção Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico.
- 2.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.
- 2.5 O credenciamento junto à Entidade Licitante implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.6 O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Entidade Licitante, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.7 A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente às Entidade Licitante para imediato bloqueio de acesso.
- 2.8 O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 2.9 Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou à Entidade Licitante, responsabilidade por eventuais danos decorrentes.
- 2.10 Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:
- 2.10.1 Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;
- 2.10.2 Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;
- 2.10.3 Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- 2.10.4 Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;



2.10.5 - Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

# 3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 3.1 A proposta comercial, definindo a marca e modelo, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereco http://portaldecompras.sc.senai.br, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.2 O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.
- 3.3 O preço informado deverá ser único e unitário, independentemente do local de entrega. O fornecedor licitante deve registar no sistema eletrônico o preço unitário de cada item em que este irá participar, conforme as especificações do ANEXO I deste edital. O julgamento será pelo valor unitário do item.
- 3.4 A proposta comercial também deverá informar:
- 3.4.1 As especificações dos materiais a serem fornecidos de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos. Descrição detalhada dos produtos ofertados, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;
- 3.4.2 A omissão de dado(s) técnico(s) em prospecto(s)/manual(is) deverá(ão) ser sanada(s) através de aceite do fornecedor licitante, no chat do Pregão Eletrônico, quando questionada, não eximindo da sua responsabilidade quanto ao atendimento das demais características técnicas na falta de questionamento;
- 3.4.3 Declaração do fornecedor ou prospecto emitido pelo fabricante, atestando que os equipamentos terão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, salvo quando citada na especificação técnica - ANEXO I. prevalecendo esta última;
- 3.4.4 Quando for o caso, qualquer condição especial para armazenamento e transporte dos materiais.
- 3.5 Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:
- 3.5.1 Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado "ordem de compra" emitida pela Entidade Licitante;
- 3.5.2 Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da Entidade Licitante, conforme endereços descritos nas ordens de compra;
- 3.5.3 O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de 15 (quinze) dias do recebimento das mesmas.
- 3.6 Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.



- 3.7 No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos(impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.
- 3.7.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.
- 3.7.2. Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.
- 3.8 As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.
- 3.9 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 3.10 Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 3.11 Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

#### 4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

- 4.1 Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais.
- 4.2 A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.
- 4.3 Também serão desclassificadas as propostas:
- a) com preço superior ao estabelecido no ANEXO I do Edital;
- 4.4 Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.



- 4.5 Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.6 Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes.
- 4.7 Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.8 O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;
- 4.9 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.
- 4.10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- 4.11 O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.
- 4.12 A proposta comercial atualizada deverá informar:
- 4.12.1 Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, garantia e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;
- 4.12.1.2 A omissão de dado(s) técnico(s) em prospecto(s)/manual(is) deverá(ão) ser sanada(s) através de aceite do fornecedor licitante, no *chat* do Pregão Eletrônico, quando questionada, não eximindo da sua responsabilidade quanto ao atendimento das demais características técnicas na falta de questionamento;
- 4.12.2 Declaração do fornecedor ou prospecto emitido pelo fabricante, atestando que os equipamentos terão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, salvo quando citada na especificação técnica ANEXO I, prevalecendo esta última;
- 4.13 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a



desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

- 4.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.
- 4.15 Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

# 5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1 A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO, POR ITEM, dentro do limitador estabelecido.
- 5.2 A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades.

# 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação digitalizados, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo máximo de 1 (uma) hora para o e-mail: <a href="mailto:aquisicoes@fiesc.com.br">aquisicoes@fiesc.com.br</a> a contar da solicitação do pregoeiro.
- 6.1.1 O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.
- 6.2 Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

FIESC – GEADS – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

<u>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</u>

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2018 – SENAI/DR/SC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:

CNPJ:

FONE/FAX/ E-MAIL

# 6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo , no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou



- c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o fornecimento de acordo com o descrito no ANEXO I deste Edital.
- a.1) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).
- b) declaração especial preenchida ANEXO III deste Edital.

### 6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

### 6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao *site* <a href="www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>;
- d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;
- e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;
- f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* <a href="https://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.tst.jus.br/certidao;



- 6.3 Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.
- 6.4 A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.
- 6.5 Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.
- 6.6 Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.
- 6.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.
- 6.9 Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.
- 6.10 Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

#### 7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 7.1 O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):
- a) dos fornecedores licitantes:
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação:
- c) as informações postadas através da ferramenta de chat,
- d) os valores vencedores finais.



# 8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.
- 8.2 Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.
- 8.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio dos *sites* <a href="www.sc.senai.br/fornecedor">www.sc.senai.br/fornecedor</a> e <a href="http://portaldecompras.sc.senai.br">http://portaldecompras.sc.senai.br</a>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

# 9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 9.1 Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;
- 9.1.1 A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo por motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;
- 9.1.2 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 9.2 Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30(trinta) minutos;
- 9.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;
- 9.2.2 Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresenta-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista aos autos.
- 9.2.3 Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.



- 9.2.4 O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 9.2.5 Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.
- 9.3 Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.
- 9.4 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dias de expediente na sede da Entidade Licitante.

## 10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 10.1 Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.
- 10.2 Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no site <a href="https://www.sc.senai.br/fornecedor">www.sc.senai.br/fornecedor</a>.

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado "ordem de compra", observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 11.1.1 O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

### 12 - DA PENALIDADES

- 12.1 O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:
- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

# 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 13.1 A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
- 13.2 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 13.3 Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 13.4 A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
- 13.5 Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.
- 13.6 Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.
- 13.7 Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.
- 13.8 É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.
- 13.10 Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.
- 13.11 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.
- 13.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 13.13 No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 13.14 Considerando que as Entidades do Sistema "S" não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de



Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2018.

#### Lawrence Brasil de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### Bento Patrício da Rocha Matos

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar Membro da Comissão Permanente de Licitação



# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018/SENAI/SC

#### 1 - OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas para aquisição e entrega de equipamentos de ar condicionado, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, na Unidade do SENAI situado na SC 401, Saco Grande, Florianópolis – SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Os produtos a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:
  - a) As especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
  - b) Às demais disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;
  - c) Às normas técnicas específicas, se houver;
  - d) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

## 2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

 2.1 – Para fins de escolha da proposta vencedora, será o escolhido o MENOR PREÇO, POR ITEM, não superior aos LIMITADORES DE PREÇOS estabelecidos no item 3 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

# 3 – DO LIMITADOR DE PREÇO E QUANTITATIVOS

3.1 – Para fins de julgamento a licitação será por ITEM, onde o fornecedor licitante deverá fornecer o quantitativo de equipamentos, respeitando o limitador de cada item, conforme tabelas abaixo:

Item	Descrição	Capacidad e (BTUs)		Limitador do Preço Unitário (R\$)	Limitador do Preço Total (R\$)		
1	Piso Teto Inverter	48.000	11	10.615,10	116.766,10		
2	Piso Teto Inverter	60.000	6	12.042,35	72.254,10		

## 4 – DOS EQUIPAMENTOS

- 4.1. Deverão ser de procedência nacional ou importados, desde que haja comprovadamente distribuidor autorizado pelo fabricante e com estoque regular de peças de reposição.
- 4.2. O fornecedor deverá apresentar certificado de garantia de 12 (doze) meses dos equipamentos.
- 4.3. Marcas referências:
- a) HITACHI
- b) CARRIER



- c) TRANE
- d) LG
- e) MIGRARE
- f) MIDEA
- q) KOMECO
- h) FUJITSU
- i) CONSUL
- j) ELGIN
- k) ELETROLUX
- I) SAMSUNG

# 4.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM	QUANTIDADE (UNIDADES)	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS				
1	11	Aparelho de ar condicionado de 48.000 BTUs, sem INSTALAÇÃO: Split Piso Teto; Inverter; cor (clara branca ou gelo); 220 v; ciclo frio; composto de duas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora; (interna); Compressor rotativo; no mínimo três velocidades; Baixo Nível; de Ruído (Silencioso); Controle Remoto sem fio; Filtro bactericida; Classificação energética "A".				
2	6	Aparelho de ar condicionado de 60.000 BTUs, sem INSTALAÇÃO: Split Piso Teto; Inverter; cor (clara branca ou gelo); 220 v; ciclo frio; composto de duas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna); Compressor rotativo; no mínimo duas velocidades de Ventilação; Baixo Nível de Ruído (Silencioso); Controle Remoto sem fio; Filtro bactericida; Classificação energética "A".				

# 5 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. Entregar o objeto nas condições e prazos estabelecidos seguindo as orientações do Contratante;
- 5.2. O FORNECEDOR ou fabricante dos equipamentos deve disponibilizar um canal de comunicação telefônico e um e-mail para acionamentos de suporte de garantia. Para todos os acionamentos da ENTIDADE LICITANTE para o FORNECEDOR, deverão ser fornecidos os códigos de protocolo que servirão como referência para os acionamentos.
- 5.3. No caso de substituição de equipamentos, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pelo FORNECEDOR, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado;
- 5.4. É de responsabilidade do FORNECEDOR assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: É considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. O FORNECEDOR é responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela ENTIDADE LICITANTE sem qualquer ônus para a ENTIDADE LICITANTE;



- 5.5. Somente serão aceitos atendimentos técnicos por profissionais da fabricante ou do FORNECEDOR com formação técnica em áreas profissionais correlatas, devidamente identificados e uniformizados:
- 5.6. Todos os atendimentos deverão mesmo os que não foram passíveis de resolução no primeiro atendimento, ter relatório de atendimento fornecido pelo técnico que efetuou o atendimento descrevendo os serviços realizados e os módulos substituídos;

#### 5.7 - Da Assistência Técnica e da Garantia

- 5.7.1. Durante a vigência da garantia dos equipamentos, caso seja detectada falha comum em vários equipamentos (acima de 05 unidades), caracterizando desta forma um problema de lote de produtos, o FORNECEDOR deverá promover o retrofit (substituição de peças de todos os produtos do mesmo lote) ou a substituição de todos os equipamentos do mesmo lote fornecidos para a ENTIDADE LICITANTE, em um prazo máximo de 15 dias, a partir da data de acionamento do FORNECEDOR. As peças ou equipamentos a serem substituídos deverão ter características idênticas ou superiores às fornecidas inicialmente para a ENTIDADE LICITANTE;
- 5.7.2. O tempo para solução dos problemas apresentados dentro do período de garantia terá o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados a partir do primeiro contato com a assistência técnica, devendo ser efetuado no local onde os equipamentos estão instalados.
- 5.7.3. Na hipótese da necessidade de substituição definitiva dos equipamentos defeituosos, a mesma ocorrerá, obrigatoriamente, no limite máximo de 10 (dez) dias corridos do chamado inicial do problema, caso a quantidade de equipamentos seja inferior ao descrito no item 5.7.1.
- 5.7.4. A substituição ou conserto dos equipamentos decorrentes de garantia não gera qualquer ônus para o adquirente;
- 5.7.5. O Prazo de garantia dos equipamentos, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos equipamentos.
- 5.8. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Compra (OC).

# 6 – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE LICITANTE

6.1 - Proporcionar ao fornecedor licitante as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente as exigências descritas neste Edital e seus anexos.

#### 7 – DO FATURAMENTO E DA ENTREGA

7.1 - A nota deverá ser faturada com as informações abaixo, e os equipamentos entregues no mesmo local:

SENAI/Florianópolis					
Telefone	C.N.P.J.	Insc. Estadual	Endereço		
(48) 3381-9114	03.774.688.0002-36	Isento	SC 401, 3730 Km 3,5, Saco Grande, Florianópolis – SC		



# ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018/SENAI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita aquisição.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Aparelho de ar condicionado de 48.000 BTUs, sem INSTALAÇÃO: Split Piso Teto; Inverter; cor (clara branca ou gelo); 220 v; ciclo frio; composto de duas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora; (interna); Compressor rotativo; no mínimo três velocidades; Baixo Nível; de Ruído (Silencioso); Controle Remoto sem fio; Filtro bactericida; Classificação energética "A".		11		
2	Aparelho de ar condicionado de 60.000 BTUs, sem INSTALAÇÃO: Split Piso Teto; Inverter; cor (clara branca ou gelo); 220 v; ciclo frio; composto de duas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna); Compressor rotativo; no mínimo duas velocidades de Ventilação; Baixo Nível de Ruído (Silencioso); Controle Remoto sem fio; Filtro bactericida; Classificação energética "A".		6		

Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data se sua apresentação.

#### **DADOS DA EMPRESA** Razão Social CNPJ N° Endereço N° Compl. Bairro Cidade UF CEP Telefone (S) E-mail Home-page Banco Agência Conta

Nome	
CPF	RG

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)

Declaro que os materiais a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.



Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Declaro que será fornecido 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação;

	Cidade, de	de 2018
assinatura do representar	nte legal	



# ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018/SENAI/SC

	empresa	de seu representante	inscrita	no me)	CNPJ	sob	0	n°
no.	, por meio rtador da cédula de ide	entidade nº	exped	iida n	elo			,
ins	crito (a) no CPF sob r	1 <sup>0</sup> ,	, CAPCO DECLAR	A so	h as n	enalida	des	da,
I ei	i para fins do processo	de licitação acima referid	0.	ι, σσ	5 40 p	orialida	uoo	uu
	, para inio do processo	do nonação donna roiona	0.					
COI		todos os documentos in teor do Edital da licit						
h)	aue não empreas mer	nor de 18 (dezoito) anos	e am trah	alho	noturno	neria	080	<b>011</b>
	rendiz, a partir de 14 (qu	rega menor de 16 (dez	esseis) aii	05, 5	aivo iia	CONTU	ÇaU	ue
aμ	rendiz, a partir de 14 (qu	datorze) arios,						
c)	aua raenaita ne diraita	os sociais dos trabalha	doras nrac	-citus	idos na	Cone	tituic	าลัก
		o da Leis Trabalhistas, r						
		arâmetros estabelecidos						
		os, insalubres e penosos:			i aban	100 10	· yaa	00,
u.0	orminatorios, poriodiose	56, medias 66 6 peneece	•					
Én	tidades (SENAI, SESI	a inidônea para licitar o e IEL), bem como co	municará	qual	quer fa	ito ou	eve	nto
		abilitação ao certame su						ção
téc	cnica, regularidade fiscal	l, capacidade jurídica e s	ituação ec	onöm	ico-fina	nceira;		
٥)	aug voncodor om ligitad	ção anterior não esteja e	m atraca n	a ont	rogo to	atal au	nara	ial
		judicado e no caso de						
	mpriu devidamente o co		Contratado	a, 110	3 uitiirii	03 0013	an	03,
Oui	mpha advidamente e ee	Titlato						
f)	que na composição soc	cietária não existe partic	ipação de	dirige	entes o	u empr	egad	sob
	Entidade Licitante;	•	. ,	Ū			Ū	
g)	que não está sob decre	tação de falência, dissolu	ıção ou liq	uidaç	ão;			
<b>b</b> )	aug não á potronagiro o	ostá logalmente estabel	aaida na D	rooile				
11)	que nao e estrangeiro e	e está legalmente estabel	ecido no b	rasii,				
i)	que não está inscrito n	no Cadastro Nacional da	s Empresa	as Ini	dôneas	e Sus	pens	sas
	EIS);		p			0 0.0	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
(	,							
j)	que o Ato Constitutivo a	apresentado é o vigente;						
٠.								
		ete-se a todas e cada	uma das	cond	lições i	imposta	as p	elo
ref	erido Edital.	• •						
		Atenciosament	е					
		accinatura do represent	anto logal					
		assinatura do represent	ante legal					



# ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE COMPRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018/SENAI/SC

				Modalidade	):	
	ORDEM DE COMPRA Data:					
Número OC:			D:			
		DADO	S DO FORNEC	CEDOR		
Razão Social:						
CNPJ:	IE:			Fone:		
Endereço:	·	Número:	Bairro:	Contato:		
Município:				e-mail:		
		DADOS	PARA FATUR			
Empresa:						
Filial:						
CNPJ:	IE:			Fone:		
Endereço:	•			Contato:		
Município:				e-mail:		
		CONDIÇ	ÕES DE PAGA	AMENTO		
Sistema FIESC.  OBS: (1) As notas fisca (2) As notas fiscais dev	nis deverão ser recebi erão ser emitidas até	das com pelo menos ur o dia 20 do mês. Caso	na semana de ante	ecedência à data d	as-feiras, conforme cronog de pagamento. a será devolvida para canco	, -
aceitas com nova emiss	sao a partii do 1º dia t	do mes seguinte.	ITENS DA OC			
FRETE: FRETEPOR	CONTA		II LNS DA OC			
		la ham au aanda	linid	Ougatidada	Custa Unitária (D¢)	Cueta Total (D¢)
Item	Especificação d	do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:						
Especificação det	tainada:					
Marca/Modelo:	T		<u> </u>	T	T=-	
Data de entrega:			Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:			Bairro:		CEP:	
País:		Estado:			Município:	
Item	Especificação o	lo bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:						
Especificação det	albada:					
Marca/Modelo:	laillaua.					
iviarca/iviodeio:	T		<u> </u>		<u> </u>	
Data de entrega:			Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:			Bairro:		CEP:	
País:		Estado:			Município:	
			DBSERVAÇÕE	S		
					Valo	or total em R\$ 0,00
		Carimbo e Assina	tura do Respon	sável pela cor	mpra	
						Data / /



### **CONDIÇÕES GERAIS**

#### Fornecedor:

#### DOS DISPOSITIVOS GERAIS

01 - O recebimento da OC implica a aceitação plena das condições gerais descritas neste documento, no Edital e seus anexos, quando houver, e das condições estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

#### **DOS PRAZOS**

- 02 O prazo de entrega, salvo disposição em contrário, será contado a partir do primeiro dia útil em que o Fornecedor receber esta OC.
- 03 Os prazos de entrega serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário, entendendo-se por "prazo imediato" o período de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento desta OC.

#### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 04 Das condições do documento de fornecimento NF Nota Fiscal: O número desta OC, bem como banco, agência e número da conta corrente para depósito deverão constar na Nota Fiscal. O Fornecedor emitente da Nota Fiscal deverá ser o titular da conta corrente. A Nota Fiscal deverá acompanhar a mercadoria em no mínimo 2 (duas) vias, devendo dela constar, conforme a Lei, características básicas do material, preços unitário, total e tributações pertinentes. O prazo de garantia do item deverá constar na Nota Fiscal.
- 05 Todo material entregue deverá, obrigatoriamente, estar embalado e possuir indicações que o identifiquem com a nota fiscal e com esta OC.
- 06 Os preços desta OC serão fixos e irreajustáveis, salvo disposição em contrário.
- 07 O prazo de pagamento será contado após o recebimento da mercadoria.
- 08 O horário de entrega se limita de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

#### DO ACEITE

09 - O aceite dos bens, obras e serviços, mesmo entregues, ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da especificação solicitada, a ser feito por técnico e/ou comprador da FIESC, o que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação emitida pela FIESC, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.

#### **DAS PENALIDADES**

- 10 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, quando houver e nesta OC, a FIESC poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao Fornecedor as seguintes penalidades:
- a) advertência (por escrito);
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a FIESC e suas Entidades, pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11 A multa e as demais penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de "caso fortuito" ou de "força maior", devidamente comprovado.
- 12 As multas serão aplicadas da seguinte forma:
- a) multa de mora de 0,5% do valor do material/obra/serviço, por dia de atraso na entrega/conclusão;
- b) pela não entrega/conclusão do material/obra/serviço ou de suas etapas, decorridos 30 (trinta) dias do prazo fixado para o cumprimento da obrigação, será aplicada multa de 10% sobre o valor do material/obra/serviço;
- 13 Para o cálculo da multa, o valor da OC poderá ser reajustada por índices de mercado.
- 14 As multas aplicadas poderão ser deduzidas dos faturamentos pendentes de pagamento ou da garantia contratual, se for o caso, e, se forem insuficientes, serão cobradas administrativa ou judicialmente.